TRIBUNA de Cianorte
CIANORTE, Sexta-Feira 26 DE JULHO 2024
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031
VERSÃO OLINE
Atas e Editais
EDIÇÃO Nº 9255 B-1
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan
ESCANEI-ME

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024
LICITAÇÃO Nº 17/2024 - Processo dispensa Nº 9/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **DE JAPURÁ** - CNPJ: 80.909.658/0001-50
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA MOTOCICLETAS ADQUIRIDAS PELO SAMAE DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.218,08(Dois Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 48/2024
Pregão N.º 35/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TONER E CILINDROS DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quan	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO DE IMAGEM 19A(CF219A), NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130FW	OFFICE TECH	UNID	40,00	79,00	3.160,00
1	2	CILINDRO DE IMAGEM 005Z (W9004Z005), NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX611DE E MX611DHE	OFFICE TECH	UNID	3,00	339,00	1.017,00
1	3	CILINDRO DE IMAGEM DR 3480 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL L5102DW, RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS COM ABOE 5% E PÁGINAS POR TRABALHO (A4 / CARTA/LIMPELAS).	OFFICE TECH	UNID	4,00	146,00	584,00
1	4	CILINDRO DE IMAGEM MLT-R116 NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2880FW	OFFICE TECH	UNID	2,00	129,00	258,00
1	5	CILINDRO DL-410 COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA PANTUM P3010DW, CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM TONER TL-410X	OFFICE TECH	UNID	50,00	114,00	1.140,00
1	6	TONER 105A (W1105A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASER 135A, HP LASER 137FNW E HP LASER 107W, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	150,00	149,00	22.350,00
1	7	TONER 12A (Q2612A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1010, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	5,00	80,00	400,00
1	8	TONER 17A (CF217A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M102FDW, PRO M102DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	300,00	84,00	25.200,00
1	9	TONER 26X (CF226X) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426FDW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 9.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	10,00	97,90	979,00
1	10	TONER 26A (CB436A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	10,00	89,50	895,00
1	11	TONER 416A (W2020A) AMARELO COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M454DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.100 PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	10,00	264,00	2.640,00
1	12	TONER 416A (W2020A) CIANO COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M454DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.100 PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	10,00	264,00	2.640,00
1	13	TONER 416A(W2020A) MAGENTA COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M454DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.100 PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	10,00	264,00	2.640,00
1	14	TONER 416A (W2020A) PRETO COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M454DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.400 PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	10,00	264,00	2.640,00
1	15	TONER 49A (Q5949A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1320, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.500 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	10,00	75,00	750,00
1	16	TONER 58X (CF258X) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER M404DW CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 10.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	50,00	268,00	23.840,00
1	17	TONER 601H (B3960HC) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX611DE, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 15.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINAS	OFFICE TECH	UNID	4,00	182,50	730,00
1	18	TONER 60XR (63F5X00) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX611DE, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 20.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	6,00	229,50	1.378,00
1	19	TONER 75A (CB275A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 1606DNF HP, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	150,00	68,50	10.275,00
1	20	TONER 83A (CF283A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 1219NW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	100,00	83,00	8.300,00
1	21	TONER 85A (CE285A) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, M1212NF, M1132 MFP, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	200,00	62,240,00	12.240,00
1	22	TONER ML-1710 (1710) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML1710/000, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.500 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	6,00	77,00	462,00
1	23	TONER MLT-D111S (D111) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	40,00	80,00	3.200,00
1	24	TONER MLT-D116L (D116L) COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2835DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	5,00	97,00	485,00
1	25	TONER TN-1077 COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL L2520DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	30,00	104,00	3.080,00
1	26	TONER TN-1060 COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA PANTUM P1010280, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.000 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	20,00	162,00	3.240,00
1	27	TONER TN-1672 COM CHIP NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL L2320DW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.200 CÓPIAS CONSIDERANDO 5% DA COBERTURA DE PÁGINA	OFFICE TECH	UNID	15,00	99,00	1.485,00
TOTAL							134.537,90

Japurá, 25/07/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **48/2024,** referente ao Pregão nº. **35/2024,** que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES (NATIVAS E EXOTICAS), GRAMAS E ITENS DE PAISAGISMO PARA ARBORIZAÇÃO VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quan	Preço	Preço total
1	1	MUDAS DE PINUS COLOCADO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO SACO 40 LITROS E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	100,00	20,00	2.000,00
2	1	ÁRVORE EXQUISITA ALTURA MÍNIMA 200CM, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	380,00	4,50	1.710,00
3	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO PLOR OU ABEIL, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	24,50	3.675,00
4	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO IPÊ AMARELO, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	20,00	3.000,00
5	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO MINGUICHI,ABRICHILA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	23,00	3.450,00
6	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO BIRIBA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	100,00	20,00	2.000,00
7	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO GUARIROBINA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	19,90	3.085,00
10	1	MUDAS DE CICA NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	180,00	50,00	9.000,00
12	1	MUDAS DE CRUMINA CAIXA CÚBICA 15 MUDAS, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	CX	60,00	35,00	2.100,00
13	1	MUDAS DE GRAMA ESMERALDA COLOCADO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO	MT	4.000,00	10,50	42.000,00
14	1	MUDAS DE ÁRVORE, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	115,00	15,00	1.725,00
16	1	MUDAS DE PALMEIRA RABO RAPOSA NO MÍNIMO 1,60 DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	80,00	90,00	7.200,00
17	1	MUDAS DE PITOSPORO COM MÍNIMO 1,50 DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	300,00	15,00	4.500,00
18	1	MUDAS LIRIOPES, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	300,00	5,00	1.500,00
20	1	MUDAS PALMEIRA AZUL BISMARK NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	60,00	150,00	9.000,00
21	1	MUDAS PALMEIRA LEQUE DE FIDJI COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	60,00	180,00	9.000,00
22	1	MUDAS DE GRAMA COLOCADO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	MT	700,00	9,00	1.386,00
TOTAL						110.222,00

Contrato de mudas MEURER LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quan	Preço	Preço total
8	1	MUDAS DE GERÂNIA CAIXA COM 15 MUDAS, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS, E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	CX	40,00	20,00	0.800,00
9	1	MUDAS DE BEGONIA CAIXA COM 15 MUDAS, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS, E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	CX	60,00	30,00	2.040,00
15	1	MUDAS DE BUCHINHO, COM BOM ASPECTO, TAMANHO MÉDIO 40 CM, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	80,00	49,00	3.670,00
19	1	MUDAS DE LANTANA CAIXA COM 15 MUDAS, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS, E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	CX	70,00	34,00	2.424,00
14	1	MUDAS DE TUJETE CAIXA COM 15 MUDAS, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS, E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	CX	40,00	24,00	1.440,00
TOTAL						13.374,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 25/07/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **50/2024,** referente ao Pregão nº. **37/2024,** que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES (NATIVAS E EXOTICAS), GRAMAS E ITENS DE PAISAGISMO PARA ARBORIZAÇÃO VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quan	Preço	Preço total
2	1	MUDAS DE PINUS COLOCADO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO SACO 40 LITROS E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	100,00	20,00	2.000,00
2	1	ÁRVORE EXQUISITA ALTURA MÍNIMA 200CM, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	380,00	4,50	1.710,00
3	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO PLOR OU ABEIL, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	24,50	3.675,00
4	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO IPÊ AMARELO, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	20,00	3.000,00
5	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO MINGUICHI,ABRICHILA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	23,00	3.450,00
6	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO BIRIBA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	100,00	20,00	2.000,00
7	1	MUDAS DE ÁRVORE URBANA DE 1,70 A 2,00 METROS, TIPO GUARIROBINA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	150,00	19,90	3.085,00
10	1	MUDAS DE CICA NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	180,00	50,00	9.000,00
12	1	MUDAS DE CRUMINA CAIXA CÚBICA 15 MUDAS, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	CX	60,00	35,00	2.100,00
13	1	MUDAS DE GRAMA ESMERALDA COLOCADO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO	MT	4.000,00	10,50	42.000,00
14	1	MUDAS DE ÁRVORE, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	115,00	15,00	1.725,00
16	1	MUDAS DE PALMEIRA RABO RAPOSA NO MÍNIMO 1,60 DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	80,00	90,00	7.200,00
17	1	MUDAS DE PITOSPORO COM MÍNIMO 1,50 DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	300,00	15,00	4.500,00
18	1	MUDAS LIRIOPES, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	300,00	5,00	1.500,00
20	1	MUDAS PALMEIRA AZUL BISMARK NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	60,00	150,00	9.000,00
21	1	MUDAS PALMEIRA LEQUE DE FIDJI COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COM BOM ASPECTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS QUE POSSAM A VIR A PREJUDICAR SEU DESENVOLVIMENTO, PLANTADAS COM COVA DE 30X30 CM, GARANTIA DE 1 ANO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNID	60,00	180,00	9.000,00
22	1	MUDAS DE GRAMA COLOCADO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E ENTREGA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	MT	700,00	9,00	1.386,00
TOTAL						110.222,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 25/07/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023, CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, 63 – Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná, **CONTRATADA OTICA CIA OCULOS LTDA.,** inscrita CNPJ/MF nº 06.280.421/0001-08, sediada na Rua Piratininga, nº 757, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Sr(a) **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de saúde especializados. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 177/2023**, **de 18 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0001.2.001.3.3.90.30.00 – Fontes 1001 – 01499 e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 – Fontes 01001 – 01499. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito. **FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Contrato n. 177/2023, bem como pela legislação vigente Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Cianorte, 15 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023, CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, 63 – Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná, **CONTRATADA R PEREZ OCCHI SOBRAL EIRELI.,** inscrita CNPJ/MF n

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.856.262,34	19.927.712,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.002.500,00	1.200.827,86
IPTU	211.000,00	120.329,40
ISS	571.500,00	355.852,25
ITBI	172.500,00	92.569,01
IRRF	825.000,00	518.419,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.500,00	113.657,11
Contribuições	472.100,00	269.154,94
Receita patrimonial	563.500,44	569.200,42
Aplicações Financeiras (II)	551.000,44	563.919,66
Outras Receitas Patrimoniais	12.500,00	5.280,76
Transferências correntes	31.783.061,90	17.791.815,90
Cota-Parte do FPM	14.640.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.677.378,86
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	540.540,05
Cota-Parte do ITR	68.000,00	1.842,11
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	65.834,01
Transferências do FUNDEB	4.270.000,00	2.382.494,20
Outras transferências correntes	3.165.061,90	2.700.037,11
Demais receitas correntes	35.100,00	96.709,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.100,00	96.709,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.305.261,90	19.363.792,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.500.000,00	2.561.162,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	1.387.519,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.127.384,64	1.154.758,07
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	680.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.127.384,64	474.758,07
Convênios	2.127.384,64	427.865,39
Outras Transferências de Capital	0,00	46.892,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.627.384,64	474.758,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.432.646,54	22.419.713,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.932.646,54	19.838.550,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.863.903,97	17.576.959,39	16.968.032,31	16.682.371,62	314,22	11.500,00	11.500,00
Pessoal e encargos sociais	19.624.079,83	8.593.912,39	8.592.940,14	8.584.847,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.000,00	49.141,78	49.141,78	49.141,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.149.824,14	8.933.905,22	8.325.980,39	8.048.382,48	314,22	11.500,00	11.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.773.903,97	17.527.817,61	16.918.920,53	16.633.230,04	314,22	11.500,00	11.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.000.000,00	1.970.839,90	1.970.839,90	1.970.839,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.055.499,97	4.959.836,25	2.500.075,15	2.483.487,59	0,00	18.871,50	18.871,50
Investimentos	7.455.545,78	4.813.135,21	2.353.374,11	2.316.786,55	0,00	18.871,50	18.871,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	599.954,19	146.701,04	146.701,04	146.701,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.455.545,78	4.813.135,21	2.353.374,11	2.316.786,55	0,00	18.871,50	18.871,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2 / 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.139.449,75	24.311.792,72	21.243.134,54	20.920.856,49	314,22	30.371,50	30.371,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.139.449,75	22.340.952,82	19.272.294,64	18.950.016,59	314,22	30.371,50	30.371,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.468.171,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	857.848,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.646.726,37)

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	563.919,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.298,23

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.382.469,96

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.964.723,07	2.771.167,64
DEDUÇÕES (XL)	13.928.418,85	15.512.733,42
Disponibilidade de Caixa	13.928.418,85	15.512.733,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.945.218,04	15.864.980,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.799,19	338.763,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.484,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.963.695,78)	(12.741.565,78)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	777.870,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.616.832,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	321.963,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.099.833,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	575.212,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.375.756,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.375.756,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 3 / 3

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	Previsão atualiza 2024
RECEITAS CORRENTES(I)	4.500.587,84	3.361.188,71	3.631.695,08	3.752.412,91	4.223.151,05	5.663.241,29	4.170.171,21	4.235.836,14	3.720.264,94	4.013.694,34	4.082.723,47	4.400.265,29	50.437.284,15	45.173.262,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.518,65	165.151,45	139.205,06	160.275,52	206.807,46	221.791,66	164.643,49	166.150,74	149.372,29	219.932,56	321.870,32	195.855,24	2.255.418,31	2.002.500,00
IPTU	19.539,32	12.326,24	9.209,25	9.119,99	4.724,02	18.638,99	10.013,50	1.669,49	3.019,29	16.837,04	77.610,47	15.686,04	193.047,12	211.000,00
ISS	36.912,44	55.398,64	42.754,66	52.630,37	51.620,73	53.424,92	34.293,17	57.339,45	45.782,69	78.466,44	74.302,06	64.836,44	647.072,08	571.500,00
ITBI	30.261,36	23.164,78	17.806,29	16.645,18	64.804,08	15.225,00	5.193,00	17.469,99	11.850,00	15.810,00	16.016,60	22.340,73	259.730,22	172.500,00
IRRF	67.481,84	63.975,55	62.205,46	76.020,79	80.713,34	119.610,74	109.670,90	68.224,37	80.289,97	106.683,62	86.327,19	69.623,52	986.493,01	825.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.323,29	10.286,27	7.129,28	5.859,20	6.145,39	14.854,11	8.285,90	8.157,76	7.540,24	9.195,28	66.931,02	12.505,91	166.264,51	222.000,00
Contribuições	109.008,96	154.209,45	152.114,96	149.437,97	151.932,47	276.790,64	158.519,69	121.067,92	203.827,71	179.522,33	193.860,04	175.605,41	2.206.983,53	2.082.100,00
Receita patrimonial	345.828,76	346.631,23	239.978,99	275.813,25	393.876,51	351.716,98	371.644,26	325.053,24	347.516,26	294.901,52	320.683,06	266.921,37	3.910.567,46	3.983.606,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	343.578,76	345.581,23	239.728,99	273.563,25	393.026,51	350.416,98	371.644,26	324.003,24	346.466,26	294.651,52	319.802,33	265.871,37	3.898.735,19	3.951.000,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.850,00	1.050,00	250,00	1.850,00	850,00	1.300,00	0,00	1.050,00	1.050,00	250,00	1.880,76	1.050,00	11.830,76	12.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.696,34	1.463,74	2.080,64	1.527,20	511,65	1.434,53	944,05	1.630,01	826,58	1.057,59	7.663,72	1.243,49	21.680,73	30.160,00
Transferências correntes	3.824.170,63	2.705.900,86	3.594.144,84	3.149.882,86	3.450.119,82	4.770.850,81	3.459.035,16	3.628.867,36	3.014.305,47	3.274.538,53	3.821.686,91	3.773.700,89	41.851.357,06	37.470.661,90
Cota parte do FPM	1.625.870,36	1.193.491,05	1.122.187,82	1.044.734,11	1.355.598,36	2.152.637,55	1.487.339,63	2.022.411,52	1.260.802,66	1.318.009,86	1.535.514,26	1.652.167,79	17.664.438,04	17.900.000,00
Cota parte do ICMS	886.893,24	990.287,50	999.308,89	1.041.745,06	970.888,40	1.135.121,29	974.520,81	882.307,60	942.921,41	1.136.773,14	939.119,91	971.091,96	11.868.809,90	11.000.000,00
Cota parte do IPVA	22.192,99	23.752,91	15.188,32	7.798,22	11.879,99	19.338,72	279.999,32	109.706,49	87.164,51	99.998,99	76.593,70	20.269,62	778.193,82	900.000,00
Cota parte do ITR	64,05	834,24	28.039,93	59.185,12	1.229,47	341,99	481,56	108,19	651,23	47,40	789,92	224,59	91.994,39	88.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.333,24	8.360,03	10.835,77	12.104,97	9.918,51	10.798,29	12.051,63	12.534,34	14.725,57	12.734,65	13.403,07	16.842,60	143.704,09	150.000,00
Transferências do FUNDEB	284.790,13	325.935,66	297.173,11	326.603,44	344.910,39	438.432,76	489.261,99	396.641,35	350.194,40	372.587,51	419.350,70	354.582,25	4.400.419,69	4.270.000,00
Outras transferências correntes	994.162,00	252.368,02	591.433,80	657.630,16	746.797,01	1.021.228,29	212.439,82	295.075,82	357.763,73	354.423,01	831.523,68	758.611,88	6.953.031,34	3.165.061,90
Outras receitas correntes	14.958,60	8.701,58	43.370,73	15.476,11	17.641,12	22.649,97	17.387,80	10.666,87	6.618,80	52.711,39	19.729,52	16.877,70	248.187,98	135.000,00
DEDUÇÕES (II)	785.101,66	830.011,59	698.334,75	762.402,64	918.216,32	1.119.937,79	948.089,80	906.162,38	850.176,34	844.934,12	877.260,68	874.680,72	10.475.308,91	10.317.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	120.943,56	120.154,23	120.356,72	119.627,72	119.695,69	237.819,96	118.731,23	120.345,87	120.121,59	128.249,40	128.452,68	129.414,64	1.590.331,90	1.530.000,00
Compensação Previd. entre Regimes Previdenciários	6.839,04	6.839,04	6.839,04	6.839,04	6.839,04	13.678,08	6.839,04	6.839,04	7.092,73	7.092,73	7.092,73	7.092,73	89.922,28	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	275.533,14	274.505,37	168.886,52	197.469,84	317.442,02	277.557,37	271.620,93	233.468,16	252.693,56	196.956,43	227.561,89	204.696,24	2.899.313,18	3.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.686,12	428.512,93	402.272,87	439.536,04	474.929,57	590.482,48	550.878,58	505.430,11	461.268,97	513.535,58	514.163,18	532.677,11	5.895.741,03	5.487.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.724.486,08	2.551.177,12	2.933.361,11	2.989.926,27	3.301.934,73	4.533.303,50	3.222.181,41	3.269.733,76	2.870.088,60	3.169.760,22	3.205.462,87	3.525.585,57	39.961.895,24	34.856.262,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF) (IV)	80.000,00	0,00	306.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	510.766,00	1.396.766,00	927.915,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.644.486,08	2.551.177,12	2.633.361,11	2.989.926,27	3.301.934,73	4.533.303,50	3.222.181,41	3.269.733,76	2.870.088,60	3.169.760,22	2.625.462,87	3.014.819,57	38.571.129,24	34.748.347,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e de dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	34.320,00	34.320,00	34.320,00	34.320,00	34.320,00	61.176,00	44.236,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	468.512,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.610.166,08	2.516.857,12	2.599.041,11	2.955.606,27	3.267.614,73	4.472.127,50	3.177.945,41	3.233.021,76	2.833.376,60	3.132.048,22	3.268.730,87	3.036.107,57	38.110.617,24	33.648.347,34

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

FUNDO DE AP E PENSÕES SERV. PÚBLICOS DO MUN INDIANÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.500.000,00	3.968.682,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.530.000,00	754.324,12
Civil	1.530.000,00	754.324,12
Ativo	1.515.000,00	749.946,06
Inativo	5.000,00	775,74
Pensionista	10.000,00	3.602,30
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.770.000,00	950.209,56
Civil	1.770.000,00	950.209,56
Ativo	1.770.000,00	950.209,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	1.387.519,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	1.387.519,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	876.629,18
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	42.049,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	1.100.000,00	834.580,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II + III)	6.400.000,00	3.134.102,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	4.900.000,00	1.970.839,90	1.970.839,90	1.970.839,90
Aposentadorias	4.000.000,00	1.635.232,60	1.635.232,60	1.635.232,60
Pensões	900.000,00	335.607,30	335.607,30	335.607,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.900.000,00	1.970.839,90	1.970.839,90	1.970.839,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)*	1.500.000,00	1.163.262,10	1.163.262,10	(1.970.839,90)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.429,64
Investimentos e Aplicações	32.836.661,38
Outros Bens e Direitos	59.643.917,52

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VI + VII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)*	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.780.000,00	1.087.170,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	211.000,00	120.329,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	172.500,00	92.569,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	571.500,00	355.852,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	825.000,00	518.419,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.035.000,00	15.886.610,11
2.1 - Cota-parte FPM	17.900.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	5.846.723,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	82.292,47
2.4 - Cota-parte ITR	85.000,00	2.302,57
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	676.049,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.815.000,00	16.973.780,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.687.000,00	3.177.322,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 6% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.266.750,00	1.066.123,14

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.292.500,00	2.392.490,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.292.500,00	2.358.068,92
6.1.1 - Principal	4.270.000,00	2.348.072,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	22.500,00	9.996,44
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	34.421,72
6.4.1 - Principal	0,00	34.421,72
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(1.417.000,00)	(829.248,54)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	147.107,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	147.107,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.539.598,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.412.630,85	2.411.366,81	2.411.366,81	2.411.366,81	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.481.568,00	2.200.999,03	2.200.999,03	2.200.999,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.177.442,20	1.468.384,55	1.468.384,55	1.468.384,55	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.304.125,80	732.614,48	732.614,48	732.614,48	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	931.062,85	210.367,78	210.367,78	210.367,78	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	362.571,82	105.334,45	105.334,45	105.334,45	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	568.491,03	105.033,33	105.033,33	105.033,33	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.281.264,36	2.281.264,36	2.281.264,36	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.281.264,36	2.281.264,36	2.281.264,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.087.431,03	2.087.431,03	2.087.431,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.650.648,24	2.087.431,03	2.087.431,03	88,52
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.249,06	111.226,28	111.226,28	0,00	4,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.560,52	1.725.942,29	147.107,64	0,00	1.578.834,	1.611.133,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.720,67	1.725.942,29	114.809,03	0,00	1.611.133,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.839,85	0,00	32.298,61	0,00	(32.298,61	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.800.188,88	1.064.549,20	1.031.848,45	1.006.293,20	33.000,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.507.759,03	367.978,07	366.267,07	365.283,39	1.711,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.841.041,85	690.621,13	659.331,38	633.759,81	31.289,75
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	64.388,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.722.658,68	1.440.741,23	1.409.451,48	1.383.879,91	31.289,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	922.752,52	278.248,12	273.452,79	264.673,92	4.795,33
21.1.2 - Pré-escola	565.558,00	170.539,17	167.600,09	162.219,50	2.939,08
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.722.658,68	1.440.741,23	1.409.451,48	1.383.879,91	31.289,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.031.848,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.177.322,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.209.170,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.243.445,16	4.209.170,47	24,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45,36	0,00	0,00	0,00	45,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45,36	0,00	0,00	0,00	45,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	616.500,00	356.146,01
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	527.000,00	319.397,97
31.1.1 - Salário-Educação	304.500,00	155.488,70
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	111.000,00	53.121,37
31.1.4 - PNATE	26.000,00	8.857,59
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	85.500,00	101.930,31
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.500,00	36.744,91

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	569.576,32	879.777,05	797.824,33	756.567,31	81.952,72
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	161.000,00	147.647,41	131.312,00	118.136,22	16.335,41
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	295.676,32	373.289,71	314.294,13	294.215,19	58.995,58
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	111.900,00	358.839,93	352.218,20	344.215,90	6.621,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.997.584,84	4.365.748,25	4.257.044,78	4.189.232,51	108.703,47
33.1 - Despesas Correntes	8.749.383,95	4.179.027,80	4.096.508,33	4.062.247,62	82.519,47
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.626.459,55	3.073.604,47	3.073.604,47	3.072.624,49	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	252.600,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.870.324,40	1.054.673,33	972.153,86	938.873,13	82.519,47
33.2 - Despesas de Capital	248.200,89	186.720,45	160.536,45	126.984,89	26.184,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	248.200,89	186.720,45	160.536,45	126.984,89	26.184,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	147.107,64	28.613,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.392.490,64	155.488,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.428.372,00	145.264,54
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.226,28	38.837,29
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	111.226,28	38.837,29

JULIANO TREVISAN CORDEIRO — PREFEITO MUNICIPAL
ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS — CONTROLE INTERNO
LEANDRO ROSSI — CONTADOR - CRC RR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.423.300,00	4.100.004,93	602.711,30	1.794.769,74	7,28	2.405.215,19	602.711,30	1.794.769,74	8,32	2.405.215,19
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	6.426,96	16.972,17	0,07	38.027,83	6.426,96	16.972,17	0,08	38.027,83
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	6.426,96	16.972,17	0,07	38.027,83	6.426,96	16.972,17	0,08	38.027,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000,00	24.000,00	3.544,90	10.372,12	0,04	13.627,88	3.544,90	10.372,12	0,05	13.627,88
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	24.000,00	24.000,00	3.544,90	10.372,12	0,04	13.627,88	3.544,90	10.372,12	0,05	13.627,88
ADMINISTRAÇÃO	1.473.600,00	2.241.520,41	316.089,62	947.163,67	3,86	1.294.356,54	316.089,62	947.163,67	4,42	1.294.356,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.265.700,00	1.958.488,22	294.006,22	881.936,36	3,60	1.076.529,86	294.006,22	881.936,36	4,11	1.076.529,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.100,00	269.064,19	20.102,30	59.489,49	0,24	209.564,70	20.102,30	59.489,49	0,28	209.564,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	14.000,00	14.000,00	1.961,10	5.738,62	0,02	8.261,38	1.961,10	5.738,62	0,03	8.261,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.300,00	68.300,00	8.906,32	28.076,23	0,11	40.223,77	8.906,32	28.076,23	0,13	40.223,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.300,00	68.300,00	8.906,32	28.076,23	0,11	40.223,77	8.906,32	28.076,23	0,13	40.223,77
SAÚDE	560.900,00	569.866,60	84.516,32	250.236,11	1,02	319.630,49	84.516,32	250.236,11	1,17	319.630,49
ATENÇÃO BÁSICA	390.100,00	390.100,00	55.951,56	167.534,35	0,68	222.565,65	55.951,56	167.534,35	0,78	222.565,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.400,00	87.400,00	14.112,68	41.292,34	0,17	46.107,66	14.112,68	41.292,34	0,19	46.107,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	58.000,00	10.704,22	30.443,45	0,12	27.556,55	10.704,22	30.443,45	0,14	27.556,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.400,00	25.400,00	3.747,86	10.965,97	0,04	14.434,03	3.747,86	10.965,97	0,05	14.434,03
EDUCAÇÃO	908.300,00	907.284,52	133.162,24	386.395,88	1,58	520.888,64	133.162,24	386.395,88	1,80	520.888,64
ENSINO FUNDAMENTAL	380.650,00	379.634,52	55.349,59	159.655,63	0,65	219.978,89	55.349,59	159.655,63	0,74	219.978,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	527.650,00	527.650,00	77.812,65	226.740,25	0,93	300.909,75	77.812,65	226.740,25	1,06	300.909,75
URBANISMO	178.000,00	178.000,00	26.700,57	77.631,01	0,32	100.368,99	26.700,57	77.631,01	0,36	100.368,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.000,00	107.000,00	16.470,42	47.159,87	0,19	59.840,13	16.470,42	47.159,87	0,22	59.840,13
SERVIÇOS URBANOS	71.000,00	71.000,00	10.229,15	30.471,14	0,12	40.528,86	10.229,15	30.471,14	0,14	40.528,86
AGRICULTURA	44.500,00	44.500,00	7.286,44	20.878,07	0,09	23.621,93	7.286,44	20.878,07	0,10	23.621,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.500,00	44.500,00	7.286,44	20.878,07	0,09	23.621,93	7.286,44	20.878,07	0,10	23.621,93
INDÚSTRIA	22.000,00	22.000,00	3.150,66	9.211,44	0,04	12.788,56	3.150,66	9.211,44	0,04	12.788,56
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	22.000,00	22.000,00	3.150,66	9.211,44	0,04	12.788,56	3.150,66	9.211,44	0,04	12.788,56
TRANSPORTE	83.000,00	83.000,00	12.205,13	35.687,64	0,15	47.312,36	12.205,13	35.687,64	0,17	47.312,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	83.000,00	83.000,00	12.205,13	35.687,64	0,15	47.312,36	12.205,13	35.687,64	0,17	47.312,36
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	742,14	2.165,20	0,01	3.334,80	742,14	2.165,20	0,01	3.334,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.500,00	5.500,00	742,14	2.165,20	0,01	3.334,80	742,14	2.165,20	0,01	3.334,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.423.300,00	4.100.004,93	602.711,30	1.794.769,74	100,00	2.405.215,19	602.711,30	1.794.769,74	100,00	2.405.215,19

JULIANO TREVISAN CORDEIRO — PREFEITO MUNICIPAL
ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS — CONTROLE INTERNO
LEANDRO ROSSI — CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea Página: 2 / 2

JULIANO TREVISAN CORDEIRO —

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.087.170,55	61,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.000,00	211.000,00	120.329,40	57,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	172.500,00	172.500,00	92.569,01	53,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.500,00	571.500,00	355.862,25	62,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	825.000,00	825.000,00	518.419,89	62,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.435.000,00	28.435.000,00	15.886.610,11	55,87
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	9.279.241,69	56,93
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	2.302,57	2,71
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	676.049,90	75,12
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.846.723,48	53,15
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	82.292,47	54,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.215.000,00	30.215.000,00	16.973.780,66	56,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.832.960,0	2.901.220,0	1.452.797,42	50,06	1.450.438,97	49,99	1.428.509,80	49,24
Despesas Correntes	2.827.460,0	2.882.720,0	1.439.797,42	49,95	1.437.438,97	49,86	1.415.509,80	49,10
Despesas de Capital	5.500,00	18.500,00	13.000,00	70,27	13.000,00	70,27	13.000,00	70,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.705.440,0	3.708.540,0	1.535.001,85	41,39	1.520.946,00	41,01	1.513.554,60	40,81
Despesas Correntes	3.702.940,0	3.706.040,0	1.535.001,85	41,42	1.520.946,00	41,04	1.513.554,60	40,84
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.100,00	74.100,00	58.754,22	79,29	39.996,14	53,98	39.996,14	53,98
Despesas Correntes	4.000,00	74.000,00	58.754,22	79,40	39.996,14	54,05	39.996,14	54,05
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	431.940,00	431.940,00	197.059,39	45,62	197.059,39	45,62	197.059,39	45,62
Despesas Correntes	431.740,00	431.740,00	197.059,39	45,64	197.059,39	45,64	197.059,39	45,64
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	199.300,00	199.300,00	86.085,55	43,19	86.085,55	43,19	86.085,55	43,19
Despesas Correntes	199.100,00	199.100,00	86.085,55	43,24	86.085,55	43,24	86.085,55	43,24
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.174.540,0	7.315.900,0	3.329.698,43	45,51	3.294.526,05	45,03	3.265.205,48	44,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.329.698,43	3.294.526,05	3.265.205,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.329.698,43	3.294.526,05	3.265.205,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.546.067,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	783.631,33	748.458,95	719.138,38
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00		
	19,62	19,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (j ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)(r)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.546.067,1	3.329.698,4	783.631,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.631,33

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.607.000,00	1.658.869,38	1.063.069,19	64,08
Proveniente da União	1.277.000,00	1.328.869,38	713.771,10	53,71
Proveniente dos Estados	330.000,00	330.000,00	349.298,09	105,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.500,00	95.500,00	69.854,83	73,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.702.500,00	1.754.369,38	1.132.914,02	64,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.272.840,0	2.253.331,4	1.443.207,55	64,05	1.393.512,78	61,84	1.358.850,25	60,75
Despesas Correntes	1.261.610,0	1.616.671,4	826.607,55	51,13	776.912,78	48,05	752.250,25	46,53
Despesas de Capital	11.230,00	636.660,00	616.600,00	96,85	616.600,00	96,85	616.600,00	96,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.460,00	871.325,99	803.505,35	92,22	692.558,67	79,48	674.688,07	77,43
Despesas Correntes	241.910,00	714.775,99	654.442,35	91,56	622.172,67	87,04	607.338,07	84,97
Despesas de Capital	4.550,00	156.550,00	149.063,00	95,22	70.386,00	44,96	67.350,00	43,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	11.980,00	11.797,14	98,47	11.797,14	98,47	11.797,14	98,47
Despesas Correntes	0,00	5.650,00	5.476,96	96,94	5.476,96	96,94	5.476,96	96,94
Despesas de Capital	0,00	6.330,00	6.320,18	99,84	6.320,18	99,84	6.320,18	99,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	136.960,00	136.960,00	72.842,23	53,19	72.695,78	53,08	72.575,78	52,99
Despesas Correntes	136.960,00	136.960,00	72.842,23	53,19	72.695,78	53,08	72.575,78	52,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.600,00	87.153,60	45.997,87	52,78	45.997,87	52,78	45.997,87	52,78
Despesas Correntes	38.600,00	67.354,60	26.198,87	38,90	26.198,87	38,90	26.198,87	38,90
Despesas de Capital	0,00	19.799,00	19.799,00	100,00	19.799,00	100,00	19.799,00	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.694.860,0	3.360.751,0	2.377.350,14	70,74	2.216.562,24	65,95	2.173.909,11	64,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.105.800,0	5.154.551,4	2.896.004,97	56,18	2.843.951,75	55,17	2.797.360,05	54,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.951.900,0	4.579.865,9	2.338.507,20	51,06	2.213.504,67	48,33	2.188.242,67	47,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.100,00	86.080,00	70.551,36	81,96	51.793,28	60,17	51.793,28	60,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	568.900,00	568.900,00	269.901,62	47,44	269.755,17	47,42	269.635,17	47,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	237.900,00	286.453,60	132.083,42	46,11	132.083,42	46,11	132.083,42	46,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.869.400,0	10.676.651,	5.707.048,57	53,45	5.511.088,29	51,62	5.439.114,59	50,94

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.278.951,76	1.283.605,12	1.261.357,03	1.330.748,06	1.388.555,48	2.409.026,77	1.408.127,21	1.270.029,16	1.378.751,56	1.452.157,16	1.406.334,58	1.373.144,63	17.212.790,52	0,00
Pessoal Ativo	1.278.951,76	1.283.605,12	1.261.357,03	1.330.748,06	1.388.555,48	2.409.026,77	1.408.127,21	1.270.029,16	1.378.751,56	1.452.157,16	1.406.334,58	1.373.144,63	17.212.790,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.105.206,58	1.088.452,88	1.086.356,57	1.151.348,72	1.202.269,43	2.079.323,54	1.242.960,62	1.102.286,29	1.205.236,64	1.253.463,29	1.230.129,49	1.216.815,70	14.963.921,55	0,00
Obrigações Patronais	173.665,28	175.152,24	175.000,46	179.398,34	186.286,05	329.705,23	157.166,59	167.742,87	173.514,92	198.693,87	176.205,09	156.328,93	2.248.866,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas do pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º-A do art. 19 da LRF) (II)	0,00	40.880,76	41.160,67	0,00	41.342,36	65.959,21	73.369,36	0,00	77.268,24	36.563,76	61.626,76	0,00	436.401,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento de piso salarial pelos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	40.880,76	41.160,67	0,00	41.342,36	65.959,21	73.369,36	0,00	77.268,24	0,00	51.717,06	0,00	391.727,60	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais pelos profissionais de enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§ 12 e 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.563,76	10.109,68	0,00	46.673,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.278.951,76	1.222.724,36	1.220.196,36	1.330.748,06	1.347.213,12	2.343.069,56	1.326.727,85	1.270.029,16	1.301.483,32	1.415.593,40	1.344.507,84	1.373.144,63	16.774.389,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.961.895,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.390.766,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	460.512,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.110.617,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.774.389,42	44,00%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.579.733,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.550.746,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.521.759,98	48,6%

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.148.844,28
Previsão Atualizada da Receita	46.483.646,98
Receitas Realizadas	25.051.152,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.375.755,99
Dotação Inicial	45.148.844,28
Créditos Adicionais	7.710.559,66
Dotação Atualizada	52.859.403,94
Despesas Empenhadas	24.507.635,54
Despesas Liquidadas	21.438.977,36
Despesas Pagas	21.116.899,31
Superávit Orçamentário	3.612.175,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.507.635,54
Despesas Liquidadas	21.438.977,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.961.895,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.571.129,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	38.110.617,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.970.839,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.970.839,90
Despesas Previdenciárias Pagas	1.970.839,90
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.962.884,54	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.438.263,11	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.799,19	0,00	314,22	16.484,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	55.782,78	0,00	30.371,50	25.411,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.581,97	0,00	30.685,72	41.896,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.209.170,47	25% / 18%	24,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.087.431,03	70%	88,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	680.000,00	820.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.959.836,25	3.096.663,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	79.080,00	574.340,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre |

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 2º Semestre
	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	36.390.129,84	39.961.895,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	680.000,00	1.390.766,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	35.710.129,84	38.571.129,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)	6.935.828,99	9.791.616,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.205.245,71	7.912.455,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 até o 2º Semestre
	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.961.895,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.390.766,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.571.129,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.171.380,68	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.554.242,61	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.699.979,05	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restituração e recomposição do principal de dívidas		

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.870.000,00	2.870.000,00	602.711,30	21,00	1.784.789,74	62,19	1.085.210,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	1.770.000,00	324.517,92	18,33	950.209,56	53,68	819.790,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.770.000,00	1.770.000,00	324.517,92	18,33	950.209,56	53,68	819.790,44
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.100.000,00	1.100.000,00	278.193,38	25,29	834.580,18	75,87	265.419,82
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.100.000,00	1.100.000,00	278.193,38	25,29	834.580,18	75,87	265.419,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.870.000,00	2.870.000,00	602.711,30	21,00	1.784.789,74	62,19	1.085.210,26
DÉFICIT (IV)	553.300,00	1.320.004,93	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.423.300,00	4.190.004,93	602.711,30	14,38	1.784.789,74	42,60	1.085.210,26

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.725.544,28	48.669.399,01	9.212.823,20	22.722.945,80	25.946.553,21	7.252.565,84	19.654.187,82	29.015.211,39	19.331.909,57
DESPESAS CORRENTES	34.084.104,28	37.898.853,23	6.388.243,25	17.792.917,93	20.105.935,30	6.591.616,81	17.184.020,85	20.714.832,38	16.898.330,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.340.170,00	22.373.395,31	3.246.776,52	9.644.451,11	12.728.944,20	3.247.967,27	9.643.478,86	12.729.916,45	9.635.386,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	19.676,86	49.141,78	70.858,22	19.676,86	49.141,78	70.858,22	49.141,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.623.934,28	15.405.457,92	3.121.789,87	8.099.325,04	7.306.132,88	3.323.972,68	7.491.400,21	7.914.057,71	7.213.802,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.731.440,00	7.860.545,78	2.824.579,95	4.929.927,87	2.930.617,91	660.949,03	2.470.166,77	5.390.379,01	2.433.579,21
INVESTIMENTOS	4.326.440,00	7.455.545,78	2.764.662,95	4.813.135,21	2.642.410,57	601.032,03	2.353.374,11	5.102.171,67	2.316.786,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.000,00	405.000,00	59.917,00	116.792,66	288.207,34	59.917,00	116.792,66	288.207,34	116.792,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	2.910.000,00	0,00	0,00	2.910.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.423.300,00	4.190.004,93	602.711,30	1.784.789,74	2.405.215,19	602.711,30	1.784.789,74	2.405.215,19	1.784.789,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.148.844,28	52.859.403,94	9.815.534,50	24.507.635,54	28.351.768,40	7.855.277,14	21.438.977,36	31.420.426,58	21.116.699,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.148.844,28	52.859.403,94	9.815.534,50	24.507.635,54	28.351.768,40	7.855.277,14	21.438.977,36	31.420.426,58	21.116.699,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	543.517,14	(543.517,14)	1.012.102,90	3.612.175,32	(3.612.175,32)	3.934.453,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.148.844,28	52.859.403,94	9.815.534,50	25.051.152,68	27.808.251,26	8.867.380,04	25.051.152,68	27.808.251,26	25.051.152,68

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.278.844,28	43.613.646,98	8.264.868,74	18,95	23.266.362,94	53,35	20.347.284,04
RECEITAS CORRENTES	39.323.844,28	39.486.262,34	8.096.749,46	20,51	22.111.604,87	56,00	17.374.657,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.002.500,00	2.002.500,00	517.728,56	25,85	1.200.827,66	59,97	801.672,34
IMPOSTOS	1.780.000,00	1.780.000,00	438.230,65	24,62	1.087.170,55	61,08	692.829,45
TAXAS	217.500,00	217.500,00	79.497,91	36,55	113.657,11	52,26	103.842,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.002.100,00	2.002.100,00	366.545,45	18,31	1.023.479,06	51,12	978.620,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	257.877,33	16,85	754.324,12	49,30	775.675,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	472.100,00	472.100,00	108.668,12	23,02	269.154,94	57,01	202.945,06
RECEITA PATRIMONIAL	3.563.500,00	3.563.500,44	617.804,43	17,33	1.956.719,74	54,91	1.606.780,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	12.500,00	12.500,00	2.930,76	23,45	5.280,76	42,25	7.219,24
VALORES MOBILIÁRIOS	3.551.000,00	3.551.000,44	614.873,67	17,31	1.951.438,98	54,95	1.599.561,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.100,00	30.100,00	9.107,20	30,26	12.766,63	42,41	17.333,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	30.100,00	30.100,00	9.107,20	30,26	12.766,63	42,41	17.333,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.620.644,28	31.783.061,90	6.549.156,60	20,61	17.791.819,90	55,98	13.991.242,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.286.644,28	17.449.061,90	4.029.884,23	23,10	9.781.466,59	56,06	7.667.595,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.064.000,00	10.064.000,00	1.756.162,28	17,45	5.652.280,83	56,16	4.411.719,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.270.000,00	4.270.000,00	763.110,09	17,87	2.348.072,48	54,99	1.921.927,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	36.607,22	34,86	125.991,88	119,99	(20.991,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	14.756,60	0,00	54.251,85	0,00	(54.251,85)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	21.850,62	20,81	71.740,03	68,32	33.259,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.000,00	4.127.384,64	167.919,28	4,07	1.154.758,07	27,98	2.972.626,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	680.000,00	45,33	820.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	680.000,00	45,33	820.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	955.000,00	2.127.384,64	167.919,28	7,89	474.758,07	22,32	1.652.626,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	955.000,00	2.127.384,64	167.919,28	7,89	474.758,07	22,32	1.652.626,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.870.000,00	2.870.000,00	602.711,30	21,00	1.784.789,74	62,19	1.085.210,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.148.844,28	46.483.646,98	8.867.380,04	19,08	25.051.152,68	53,89	21.432.494,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.148.844,28	46.483.646,98	8.867.380,04	19,08	25.051.152,68	53,89	21.432.494,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	45.148.844,28	46.483.646,98	8.867.380,04	19,08	25.051.152,68	53,89	21.432.494,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.375.756,96	0,00	0,00	6.375.756,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.375.756,96	0,00	0,00	6.375.756,96	100,00	0,00

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	3.243.300,00	3.995.050,74	592.741,84	1.754.881,36	2.240.169,38	592.741,84	1.754.881,36	2.240.169,38	1.754.881,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.151.700,00	2.150.684,52	314.548,46	920.301,18	1.230.383,34	314.548,46	920.301,18	1.230.383,34	920.301,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.600,00	1.844.366,22	278.193,38	834.580,18	1.009.786,04	278.193,38	834.580,18	1.009.786,04	834.580,18
DESPESAS DE CAPITAL (II)	180.000,00	194.954,19	9.969,46	29.908,38	165.045,81	9.969,46	29.908,38	165.045,81	29.908,38
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	194.954,19	9.969,46	29.908,38	165.045,81	9.969,46	29.908,38	165.045,81	29.908,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.423.300,00	4.190.004,93	602.711,30	1.784.789,74	2.405.215,19	602.711,30	1.784.789,74	2.405.215,19	1.784.789,74
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.423.300,00	4.190.004,93	602.711,30	1.784.789,74	2.405.215,19	602.711,30	1.784.789,74	2.405.215,19	1.784.789,74

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
CONTROLE INTERNO

LEANDRO ROSSI
CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	41.725.544,28	46.669.399,01	9.212.823,20	22.722.945,80	92,72	23.946.553,21	7.252.565,84	19.654.187,82	91,83	29.015.211,39
LEGISLATIVA	1.615.000,00	1.615.000,00	168.397,92	449.828,73	1,94	1.165.171,27	171.033,40	435.544,16	2,03	1.179.455,84
AÇÃO LEGISLATIVA	1.615.000,00	1.615.000,00	168.397,92	449.828,73	1,94	1.165.171,27	171.033,40	435.544,16	2,03	1.179.455,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	140.200,00	140.150,88	20.633,86	60.373,14	0,25	79.777,74	20.633,86	60.373,14	0,28	79.777,74
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	140.200,00	140.150,88	20.633,86	60.373,14	0,25	79.777,74	20.633,86	60.373,14	0,28	79.777,74
ADMINISTRAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "d"; R$ 1,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.258.013,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.756.624,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.501.389,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.720.222,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.848.200,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.815.097,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 18m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN.COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ASSINADO DIGITALMENTE CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifica.gov.br/assinador-digital SERPRO

VINICIUS VALENTINI DIAS
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	74.521,58		
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	74.521,58		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	74.521,58		
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-74.521,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	56.258.013,07		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.779.761,00	1.756.624,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-1.779.761,00	54.501.389,07		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,14		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-2.135.713,20	65.401.666,88		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-1.922.141,88	58.861.500,20		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RPNÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 12m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios forem incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ASSINADO DIGITALMENTE CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifica.gov.br/assinador-digital SERPRO

Continua Página: 1

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	56.258.013,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.779.761,00	1.756.624,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-1.779.761,00	54.501.389,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-391.547,42	11.990.305,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-352.392,68	10.791.275,04	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 41m.

ASSINADO DIGITALMENTE CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifica.gov.br/assinador-digital SERPRO

VINICIUS VALENTINI DIAS
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.036.311,18	0,00
Pessoal Ativo	1.036.311,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.926,28	0,00
Obrigações Patronais	169.384,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.036.311,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.258.013,07	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3º art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFM)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.756.624,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	528.720,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	53.972.669,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.036.311,18**	**1,92**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.238.360,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95% XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.076.442,14	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1º, artigo 19 da LRFM)	2.995.483,13	5,55
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.914.524,13	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 08h e 08m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

www.elotech.com.br

ASSINADO DIGITALMENTE CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifica.gov.br/assinador-digital SERPRO

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	53.972.669,07

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.036.311,18	1,92
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.238.360,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.076.442,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.914.524,13	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-74.521,58	-0,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.401.666,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.990.305,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.720.222,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.815.097,23	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 21m.

ASSINADO DIGITALMENTE CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifica.gov.br/assinador-digital SERPRO

VINICIUS VALENTINI DIAS
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	74.521,58	0,00	0,00	0,00	0,00	74.521,58	27.009,40	0,00	47.512,18
Recursos Ordinários	74.521,58	0,00	0,00	0,00	0,00	74.521,58	27.009,40	0,00	47.512,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.521,58	0,00	0,00	0,00	0,00	74.521,58	27.009,40	0,00	47.512,18

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 25/jul/2024 as 08h e 19m.

ASSINADO DIGITALMENTE CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifica.gov.br/assinador-digital SERPRO

VINICIUS VALENTINI DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 12-2024-PMJ

Tramitado todas as fases da Dispensa Eletrônica, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo para pavimentação de vias do município de Jussara o qual prevê a elaboração dos projetos de acordo com especificações de pavimentação, a favor da empresa **ENGVIAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 35.802.477/0001-75, com o valor global proposto de R$: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Jussara-PR, 25 de julho de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024.
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone (0xx) 44-3628-1301
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
JUSSARA – PR

RESOLUÇÃO: 023/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, e conforme Lei Municipal nº 1.077/2007 e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Jussara-Pr. Em reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisou a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família referente à implantação do Programa de Atendimento Socioeducativo no município de Jussara-Pr, e foi de parecer favorável da Inscrição do Programa neste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 24 de Julho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6743/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/01/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0317	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	19.000,00
0322	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.13	2.500,00
0326	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	2.000,00
0379	06	003	1236500102015	00101	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.1.90.11	20.000,00
0384	06	003	1236500102015	00103	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.1.90.13	1.500,00
0385	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.1.90.13	4.350,00
0441	06	004	1236500102016	00103	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.1.90.11	16.000,00
0446	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.1.90.13	700,00
0534	06	006	1278200162018	01000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.13	120,00
0607	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.1.91.13	5.000,00
0649	07	002	0824400082023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13	2.100,00
0714	07	004	0824400082025	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.11	80.000,00
0904	09	002	1133400072031	01000	Manutenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Renda	3.1.90.13	30,00
1308	10	001	1012200092032	00303	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	74.700,00
1310	10	001	1012200092032	00303	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.91.13	4.000,00
1089	10	005	1030400092036	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.90.11	180.000,00
1093	10	005	1030400092036	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.90.13	3.000,00
1095	10	005	1030400092036	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.91.13	27.000,00
TOTAL.....							*442.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2023, de 20/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0074	03	001	0412200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	70.000,00
0264	06	001	1212200102013	00103	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.71.70	9.000,00
0286	06	001	1212200102013	00103	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30	15.000,00
0297	06	001	1212200102013	00103	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39	14.500,00
0438	06	003	1236500102015	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	4.4.90.51	10.000,00
0440	06	004	1236500102016	00101	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	3.1.90.11	20.000,00
0499	06	004	1236500102016	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balão Mágico	4.4.90.52	5.000,00
0529	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	7.550,00
1000	10	003	1030100092034	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.32	4.689,00
1006	10	003	1030100092034	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	74.011,00
1007	10	003	1030100092034	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	207.000,00
1052	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	5.250,00
TOTAL.....							*442.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 25 de Julho de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6742/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
25	02	002	0206100022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.3.90.36	3.000,00
252	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.36	75.500,00
339	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.30	10.000,00
356	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.36	12.200,00
360	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.39	25.000,00
402	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.30	10.000,00
419	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.36	21.400,00
480	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.36	3.200,00
484	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.39	2.000,00
1066	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	2.500,00
1109	10	005	1030400092036	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.36	14.300,00
1192	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	3.3.90.36	4.100,00
TOTAL.....							*183.200,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
529	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	83.800,00
703	07	003	0824400082024	01000	Manutenção das Atividades do CRAS e do CREAS	3.3.90.36	7.000,00
726	07	004	0824400082025	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36	40.000,00
1052	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	33.160,00
1073	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.40	11.240,00
1145	10	006	1030500092037	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.39	3.000,00
1189	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	3.3.90.31	5.000,00
TOTAL.....							*183.200,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 25 de Julho de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024
LICITAÇÃO Nº 15/2024 - Pregão Nº 5/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTA-SAMA - CNPJ: 80.909.658/0001-50
CONTRATADO: CAMPOS E ZAMBON LTDA – CNPJ 80.798.242/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS PARA INSPEÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAMAE DE JAPURÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 16.392,00(Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1132/2024

Protocolo no Jornal TRIBUNA DO CIANORTE Nº ____ Pg. ____ Em ____

Ementa: Fixa os Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2025 a 2028.

A Câmara Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, APROVOU e eu, Gilberto Castiglioni, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos **Vereadores**, para a Legislatura compreendida entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e o do **Presidente da Câmara Municipal** de Guaporema, em parcela única, no valor de R$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais).

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do artigo 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 086/2024

SÚMULA: Constituí **Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado Municipal**.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial **Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado 001/2024**, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro.

1. Brenda Massulo Biagi, portadora da cédula de Rg: 13.xxx.xx7-1, efetivada no cargo de Farmacêutico/40, com formação em Farmácia.
2. Karen Giovana Fiorenza de Souza, portador Rg: 9.xxx.xx3-1, efetivada no cargo de Psicóloga/20, com formação em Psicologia.
3. Suellen Barroso Bitencourt, portador Rg: 13.xxx.xx1-8, efetivada no cargo de Psicóloga/10, com formação em Psicologia.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado 001/2024, sem ônus para os cofres Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua constituição, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 054/2024 de 10 de junho de 2024.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 25 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50, CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 163/2024

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Manoel do Paraná/PR no período eleitoral de 2024.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o período eleitoral de 2024, e as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e a Lei Federal nº 9.504/97 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos, no âmbito do Município de São Manoel do Paraná, e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Manoel do Paraná.

§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.

§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 2º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Manoel do Paraná:

I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública em favor de candidato, partido político ou coligação;

V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

VI - utilizar e-mails, celulares, equipamentos públicos ou as páginas institucionais da Administração Pública Direta e Indireta para envio de materiais politico-eleitorais, pedido de votos e menções a campanha eleitoral;

VII - realizar postagens politico-eleitorais em redes sociais durante o horário de expediente ou enquanto a serviço da Administração Pública.

Art. 3º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 4º É permitida a permanência de veículos particulares contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 9.504/97, e desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos, observadas as seguintes regras:

I - é proibido estacionar veículos com adesivos de candidatos ou envelopados em vagas exclusivas para veículos oficiais;

II - os servidores públicos podem estacionar seus veículos particulares, contendo adesivos de candidatos, em estacionamentos de prédios públicos, desde que tais adesivos estejam na medida prevista no artigo 37, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 5º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizados, permissionários e concessionários.

Art. 6º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública Direta e Indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 7º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

Art. 8º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em teletrabalho regulamentado.

Art. 9º Fica proibido a todos os agentes públicos, durante o horário de expediente, participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato.

Parágrafo único. O agente público que estiver de licença, férias ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo, no entanto, beneficiar-se ou valer-se da função ou do cargo que exerce.

Art. 10 Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Art. 11 A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

§ 1º Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização do Município, que possa resultar na infringência da legislação eleitoral, deverá ser suspensa mediante notificação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A realização de solenidades administrativas, inaugurações, conferências e seminários técnicos, feiras e quaisquer outros eventos está vinculada à observância dos preceitos da legislação eleitoral.

§ 3º Fica igualmente vedada a realização de discursos em atos promovidos pela Administração Pública enaltecendo o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no caput desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

Art. 13 Qualquer regulamento emitido pela Justiça Eleitoral relacionada às eleições de 2024 deverá ser obedecido, ainda que as respectivas regras estejam omissas neste Decreto, sob pena de responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

Art. 14 As situações omissas deverão ser esclarecidas por meio de processo administrativo, com prévio parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 15 Compete aos Secretários Municipais darem ampla publicidade e cobrarem o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 16 Os agentes públicos que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste decreto devem informar imediata e diretamente o fato à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de sua responsabilização.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024
LICITAÇÃO Nº 15/2024 - Pregão Nº 5/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTA-SAMA - CNPJ: 80.909.658/0001-50
CONTRATADO: DEQUECH & FERREIRA LTDA – CNPJ 04.158.370/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS PARA INSPEÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAMAE DE JAPURÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 17.040,00(Dezessete Mil e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: ADEMAR DE BRITO – CPF: 020.071.569-03
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: ADILSON DONIZETE GONÇALVES – CPF: 581.336.829-91
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: JOSE CORREA MARTINS – CPF: 387.709.389-20
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: JOÃO CLOVIS TEIXEIRA – CPR: 540.861.169-87
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: ALDENIR DA SILVA – PF: 027.376.179-01
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: CLAUDINEI MINHANO GAZOLA – CPF: 540.862.649-00
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: JOÃO SIMÕES FILHO – CPF: 616.961.299-15
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: LEANDRO RODRIGUES PEREIRA – CPF: 041.280.169-85
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: DARCI ROMERO RUGO – CPF: 203.716.329-00
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: FABIO MOTA DA SILVA – CPF: 071.977.840-93
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: IDERALDO LOPES DA SILVA – CPF: 474.094.879-68
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: IRACEMA DIAS RODRIGUES – CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPR>
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: MOISES LUIZ OLIVEIRA – CPF: 032.680.549-43
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: WESLEY FERNANDES BRAZ – CPF: 049.273.019-90
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 10.008,00 (Dez Mil e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: RODNEI PEREIRA DE SOUZA – CPF: 094.814.159-02
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024
LICITAÇÃO Nº 44/2024 - Processo dispensa Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 188.050.388-30
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 184 dias Cento e Oitenta e Quatro dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095/2024

Súmula: Concede revisão de proventos a servidora aposentada Maria Ferreira Gomes.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, concede revisão de proventos embasado no processo nº 828129/23;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica alterada, a partir de 25 de julho de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 159/2022, de 16 de setembro de 2022, a servidora Maria Ferreira Gomes, matricula nº 635, para alterar o período de tempo de contribuição.

Art. 2º - O cálculo dos proventos corresponde a proporcionalidade do Tempo de Serviço de 11 (onze) anos e 07 (sete) meses, com percentual proporcional de 38,5845% (trinta e oito vírgula cinco, oito, quatro, cinco) por cento da média Aritmética.

Art. 3º - Os proventos serão fixados nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal**, correspondendo, atualmente, o valor de R$- 1.524,96 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRONICO DENOMINADO TRAZ VALOR - SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MOTOCICLETAS, VEICULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS PERTENCENTES A ESSA ADMINISTRAÇÃO".

Tramitado todas as fases da **INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024 - PMSMP**, com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, tomo público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, a favor da empresa:

CONTRATADA: L. RICARDO MAGALHÃES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, sediada na Rua Alemanha, Quadra 03, Casa 09, Loteamento Cerrados, Bairro Ponte Nova, no município de Várzea Grande – MT.

VALOR TOTAL: R$ 7.187,50 (Sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Manoel do Paraná/PR, 25 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Original Assinado

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PUBLICAÇAO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇOES
DISPENSA DE LICITAÇAO - Nº 07/2024 - PMSMP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTICIO PELO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES FAMILIARES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA.

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 73/2024 – PMSMP.

TORNO PUBLICO
Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado inscrições/propostas para a Dispensa de Licitação Chamamento Público nº 07/2024 – PMSMP, sob recebimento da empresa inscrita abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COOANORTE	48.188.478/0001-04	R$ 65.771,50

Fica convocado a empresa inscrita para participar da Abertura da Sessão para Análise das Inscrições e Propostas, a ser realizada no dia **29 de julho de 2024, às 15h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sendo facultada a presença dos representantes.

São Manoel do Paraná - Pr, 25 de julho de 2024.

Agnaldo Trevisan
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 086/2024

SÚMULA: Constituí **Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado Municipal**.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial **Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado 001/2024**, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro.

1. Brenda Massulo Biagi, portadora da cédula de Rg: 13.xxx.xx7-1, efetivada no cargo de Farmacêutico/40, com formação em Farmácia.
2. Karen Giovana Fiorenza de Souza, portador Rg: 9.xxx.xx3-1, efetivada no cargo de Psicóloga/20, com formação em Psicologia.
3. Suellen Barroso Bitencourt, portador Rg: 13.xxx.xx1-8, efetivada no cargo de Psicóloga/10, com formação em Psicologia.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado 001/2024, sem ônus para os cofres Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua constituição, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 054/2024 de 10 de junho de 2024.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 25 de julho de

2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original